PARECER DO CONTROLE INTERNO DE Nº 063/2021- PREGÃO ELETRÔNCO Nº PE 011/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº: 063/2021
PROCESSO Nº: PE 011/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
SITUAÇÃO: Regular
INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Pacajá e suas Secretarias.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de pneus, câmara e fitão, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas.
CONTRATADO: T LIMA DE ALMEIDA LTDA, valor: 1.912.734,90 - SILVA SERVIÇOS, ACESSORIOS E PEÇAS DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, valor: 119.600,00 – MG SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, VALOR: 118.100,00.

➢ RELATÓRIO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo nº 74, estabelece as finalidades do sistema de Controle Interno, bem como a Lei Municipal nº 253/2005 PMP/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Pacajá, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Veio a conhecimento do Controle Interno, o processo Licitatório Pregão eletrônico nº PE 011/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados que versa a Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de pneus, câmara e fitão, destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias vinculadas.

Requereu o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Executivo Municipal de Pacajá-PA, a contratação direta conforme processo administrativo em questão, no qual requer análise técnica e de conformidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico.

➢ DA MODALIDADE ADOTADA

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. Nesse sistema, os recursos de criptografia e autenticação garantem as condições necessárias de segurança em todas as etapas da licitação para os compradores.

Conforme Decreto nº 10.024/19:

> *Art.* 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.*(...)*

➢ DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

O processo em questão encontra-se em 1 (um) volumes, constam nos autos a solicitação do processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, Capa (fl. 001); Ofício nº 012/2021 (fl. 002); Termos de referência (fls. 003 a 007); Justificativas dos ordenadores de despesa (fl. 008 a 009); Solicitações de despesas enviada por meio dos ordenadores (fl. 010 a 013); despacho (fl. 014); Cotação de preços (fl. 015 a 023); Declaração de adequação orçamentaria e financeira conforme previsto no inciso II, Art. 16, Lei complementar nº 101/2000 (fl. 024); Autorização de abertura do processo (fl. 025); A Pregoeira e seus membros, legalmente constituídos pelo Decreto nº 035/2021 (fl. 026), que autuou o processo administrativo (fl. 027); Fiscais de contratos (fl. 028 a 029); Minuta, edital, parecer inicial do Jurídico, anexos, avisos de licitação e comprovantes de publicações (fl. 030 a 088); Proposta inicial (fl. 089 a 110); Resumo dos vencedores (fl.

111 a 119); Carta proposta (fl. 120 a 130); Documentos de habilitação da empresa (fl. 131 a 311); Ata da seção (fl. 312 a 440); Termo de adjudicação; (fl. 441 a 443); Solicitação de parecer jurídico (fl. 444); parecer jurídico (445 a 446), e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais.

- **DO JULGAMENTO**

No que tange aos julgamentos referentes aos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade fora observada, os documentos exigidos estão regularmente adequados às exigências. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas para este processo, obtendo seu êxito.

- **DOS FATOS**

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação e pelo Presidente, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente, opto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes. Vale ressaltar que o parecer do controle interno é de caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão dos atos e processos administrativos.

- **CONCLUSÃO**

Face ao exposto**,** este Controle Interno recomenda prosseguir o presente certame para realização das demais fases, pois se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à pregão, conforme Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Demais legislação vigentes e as exigências do Edital e seus anexos , estando apto para gerar despesas a Municipalidade.

Ao Pregoeiro e a equipe de apoio de Licitação, para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pacajá, Pará, 30 de abril, de 2021.

VANDERLEIA ELIS PEDRONI:95021345249
Assinado de forma digital por VANDERLEIA ELIS PEDRONI:95021345249
Dados: 2021.04.30 16:00:50 -03'00'

Vanderleia Elis Pedroni
Controle Interno
Decreto nº 014/2021-GAB/PMP